



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS

PROJETO DE RESOLUÇÃO n° 01 /2025

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 20/01/2025
N° 15074 Fl. ____
C. MESS:
Oficial Legislativo

Institui o programa "câmara itinerante" no município de São Francisco de Assis e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Francisco de Assis propôs, o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituído no Município de São Francisco de Assis o Programa Câmara Itinerante, visando a integração dos munícipes junto às ações do Poder Legislativo Municipal, mediante a criação das Sessões da Cidadania, que passarão a compor o calendário oficial de cada Sessão Legislativa.

Art. 2º - Os objetivos e as normas reguladoras da Câmara Itinerante são os constantes do Anexo Único, parte integrante desta Resolução.

Art. 3º - Os trabalhos da Câmara Itinerante serão organizados e dirigidos pela Mesa Diretora ou por vereador por esta indicado.

Art. 4º - Deverão ser realizadas, no mínimo, seis Sessões da Cidadania em cada sessão legislativa, abrangendo tanto a sede do município quanto o interior, de forma a atender comunidades urbanas e rurais.

Parágrafo único - A presença dos vereadores é obrigatória em todas as Sessões da Cidadania. As faltas não justificadas que excederem 1/3 (um terço) do total dessas sessões sujeitarão os vereadores às mesmas sanções previstas para as Sessões Ordinárias.

Art. 5º - As reuniões cidadãs serão realizadas em local diverso da sede do Poder Legislativo, podendo ocorrer em comunidades ou locais de grande aglomeração de pessoas, no intuito de obter subsídio junto à população para intermediar os seus reais anseios perante o Poder Executivo Municipal ou a quem de direito.

Art. 6º - Fica permitida também a realização de eventos de educação política apartidária em locais de grande aglomeração e passagem de pessoas, sendo permitida a utilização de materiais, impressos, audiovisuais ou afins, de caráter institucional, para promoção dos objetivos desta Resolução.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS

Art. 7º - A participação dos Vereadores e Servidores da Câmara na execução do Programa instituído por esta Resolução será considerado serviço público relevante.

Art. 8º - As despesas operacionais com a realização deste Programa correrão, no que couber, à conta de dotações próprias do orçamento anual da Câmara Municipal.

Art. 9º - A atual Sessão Legislativa não está obrigada a observar as regras desta Resolução, considerando-se a existência de calendário já elaborado.

Art. 10 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS

JUSTIFICATIVA:

O programa "Câmara Itinerante" tem como principal objetivo aproximar o Poder Legislativo da população de São Francisco de Assis, levando as atividades legislativas e a interação direta com os cidadãos a diversas regiões do município, tanto na área urbana quanto rural. A proposta visa, de forma estratégica, promover um contato mais próximo e eficaz entre os vereadores e as comunidades, identificando suas necessidades, propondo soluções e garantindo que as demandas mais urgentes sejam devidamente encaminhadas e atendidas pelos órgãos competentes da administração pública.

A implementação do "Câmara Itinerante" se justifica pela necessidade de ampliar a participação da população na vida política do município, tornando o Legislativo mais acessível e alinhado às necessidades reais da população. Por meio deste programa, os vereadores poderão não apenas ouvir, mas também dialogar de maneira ativa sobre os problemas enfrentados pelas comunidades, buscando respostas mais efetivas e colaborativas.

Além disso, as Sessões da Cidadania, com a presença de diversas lideranças comunitárias e cidadãos envolvidos diretamente nas questões locais, proporcionarão um ambiente de discussão construtiva, permitindo que os debates sejam mais profundos e que as soluções apresentadas sejam mais adequadas às particularidades de cada região.

Em síntese, o programa "Câmara Itinerante" busca fazer com que os cidadãos se sintam mais próximos dos seus representantes, criando um canal contínuo de comunicação e colaboração em prol do desenvolvimento de São Francisco de Assis.

São Francisco de Assis, 20 de janeiro de 2025.

Cordialmente,

Vereador Nilo Santos
Progressistas

Exmo. Sr.
Rudinei Cortese
Presidente da Câmara Municipal
N/C

E-mail: legisfa@terra.com.br Fone 3252 1288. Rua 13 de Janeiro, 535 CEP
97610-000